



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 051/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 07 de setembro (quinta-feira) é feriado nacional (Independência do Brasil).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 01 de setembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº. 43.706.788/0001-69**, com sede na Av. Jandira, nº.452, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP nº 04.080-002, para a realização de shows artístico e musical, com a dupla **"FERNANDO & SOROCABA"**, no dia 11 de novembro de 2023 (sábado), durante a realização do 60º Aniversário do Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 01 de setembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 052/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 31/08/2023, às 08h00min, registro de preços na modalidade Pregão Presencial nº. 052/2023, Processo Administrativo nº. 101/2023, que teve por objeto receber propostas para Aquisição de Massa Asfáltica Usinada quente para aplicação a frio, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

**ADJUDICO**, à empresa vencedora: **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.244.319./0001-93, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 01 de setembro de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE SESSÃO DE USO DE BEM**

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 001/2023.**

**PARTES:** Município de Jateí – MS e Secretaria de Estado de Educação (SED)

Processo Administrativo nº. 144/2023

**OBJETO:** Cessão de uso do Ginásio de Esportes do município de Jateí-MS, localizado à Rua Olímpio Jorge Leite, quadra 36, CEP: 79720-000, que será destinado a acomodação dos alunos da Escola Estadual Bernadete Santos Leite, que passará por reforma.

**PRAZO:** Terá vigência de 02 (dois) anos a contar da sua assinatura

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal - Cedente e Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação - Cessionário e as testemunhas constantes no contrato.

**FORO:** Fátima do Sul – MS.

**DATA:** 21 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e AUTO POSTO BIELA LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Diesel S10), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde, Meio Ambiente e Educação e Cultura, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.099.725,00 (um milhão e noventa e nove mil setecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2016	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0088	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1001	FONTES
R\$ 399.900,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0119	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.799.7400	FONTES
1.704.0000	FONTES
R\$ 554.700,00	VALOR

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.600.0000	FONTES
1.500.1002	FONTES
R\$ 129.000,00	VALOR

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0254	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTES
R\$ 16.125,00	VALOR

VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 01 de Setembro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí/MS; Flademir Cesar Polesel, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de confecção de publicação escrita para a Prefeitura de Jateí com a finalidade de preservação do patrimônio histórico do município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, com recebimento de propostas até o dia **11 de Setembro de 2023 às 16:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com).

Jateí/MS, 04 de Setembro de 2023.

**Josimar Souza dos Santos**  
 Agente de Contratação

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 036/CMJ/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Concede férias ao servidor que menciona”.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **DAVI PEREIRA DE BRITO**.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias ao servidor **DAVI PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo Efetivo de Contador, lotado no Setor de Contabilidade, da Câmara Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 03/07/2022 a 03/07/2023, a contar do dia 04/09/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 14/09/2023.

**Parágrafo único** - Os 20 (vinte) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

**Art. 2º** - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 04 de setembro de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

